

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAAL RO
PROCESSO No. 026/90
FLS. 11
<i>[Assinatura]</i>

LEI Nº 228/PMC/90

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cacoal, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o poder Executivo Municipal autorizado a promover abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, até o valor de Cr\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil cruzeiros), destinados à implantação das seguintes unidades orçamentárias:

### 03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

0303090402.05 - Manutenção da Secretaria de Planejamento

3233 - Contribuições correntes

Cr\$ 1.700.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica anulado parcialmente a importância de Cr\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil cruzeiros), das seguintes unidades orçamentárias:

### 06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0604181121.09 - Construção do parque de exposição agropecuária de Cacoal

4110 - Obras e instalações

Cr\$ 1.200.000,00

### 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0808482471.21 - Construção da casa da cultura

4110 - Obras e instalações

Cr\$ 500.000,00


Art. 3º Esta lei entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 07 de junho de 1.990



DIVINO CARDOSO CAMPOS

PREFEITO MUNICIPAL



JAIR ALVES BATISTA

ASSESSOR JURÍDICO